

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Processo nº 3285/2025
Pregão Eletrônico nº 010/2026

1. DOS ESCLARECIMENTOS. (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

Ref. **Edital PE Nº 010/2026 – Saae São Carlos**
Data: **06/03/2026 às 09:00h**

A empresa **Regispel Ind. e Com. de Bobinas S/A** com interesse em participar do referido Pregão, solicita esclarecimento quanto:

****Prazo de Entrega das bobinas****

O respectivo Edital informa no item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, que o prazo de entrega das Bobinas são de **10 (dez) dias úteis** em São Carlos/SP após o recebimento do Pedido de Compras.

Informamos que se torna impossível cumprir esse prazo, uma vez que envolve o desenvolvimento/aprovação do layout, a produção das bobinas e a transportadora leva **até 04 (quatro) dias úteis** para entregar em São Carlos /SP.

Diante de todo o exposto, requer-se a esta Comissão Permanente de Licitação, a retificação do Edital quanto:

- ✓ Prorrogação do prazo de entrega das bobinas para **20 (Vinte) dias úteis** após aprovação da arte virtual, prazo mínimo necessário à execução adequada do objeto.

****Altura do Canhoto****

No anexo I-A – Layout da Conta – Consta altura do canhoto com 40,3mm.

Solicitamos, a especificação exata do formato da fatura, incluindo canhoto.

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 01 do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, temos a comunicar que consultamos o Setor de Controle e Processamento de Dados desta Autarquia e informamos o que segue:

“Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, que estabelece o prazo de entrega das bobinas em 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, a Área Técnica procedeu à análise das justificativas apresentadas.

Considerando que o objeto envolve etapas indispensáveis de desenvolvimento e aprovação de layout, processo produtivo e prazo logístico de transporte até o Município de São Carlos/SP, verificou-se que o prazo inicialmente estabelecido poderá comprometer a adequada execução contratual.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da razoabilidade, eficiência e competitividade, a Área Técnica manifesta-se **favoravelmente à prorrogação do prazo de entrega para 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da aprovação da arte virtual, por entender tratar-se de prazo mínimo necessário para a execução adequada do objeto.

Referente à especificação exata do formato da fatura constante no termo de referência, incluindo o canhoto é de 300mm.

Ressalta-se que as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.”

São Carlos, 03 de março de 2026

Diego Sanchez Mastrantonio
Pregoeiro
Portaria 001/2026